

Ato da Mesa Diretora nº 001/2025

Dispõe sobre a representação numérica das bancadas partidárias nas comissões, conforme dispõe o art. 53 do Regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto nos artigos 30, 54, 56 e 57 do Regimento Interno, fixa o cálculo da representação numérica das bancadas nas comissões, nos seguintes termos:

Considerando que, nos termos do artigo 49 do Regimento Interno, as comissões são órgãos técnicos compostos por 5 (cinco) Vereadores cada;

Considerando que, conforme prescreve o art. 53 do Regimento Interno, a representação numérica das bancadas nas comissões será estabelecida dividindo-se o número de membros da Câmara pelo número de membros de cada comissão, e o número de Vereadores de cada partido ou bloco parlamentar pelo quociente assim obtido, desprezada no cálculo a fração;

Resolve:

Art. 1º. No âmbito das Comissões Permanentes referenciadas no artigo 54 do Regimento Interno, que possuem 5 (cinco) vagas para membros titulares, o cálculo da representação numérica das bancadas fica estabelecido em:

- I – REPUBLICANOS, quociente = 0,7 ($21/5=4,2$ $3/4,2= 0,7142857142857143$);
- II – PROGRESSISTAS, quociente = 0,7 ($21/5=4,2$ $3/4,2= 0,7142857142857143$);
- III – PSB, quociente = 0,7 ($21/5=4,2$ $3/4,2= 0,7142857142857143$);
- IV – FEDERAÇÃO PT/PcdoB/PV, quociente = 0,7 ($21/5=4,2$ $3/4,2 = 0,7142857142857143$);
- V – PODEMOS, quociente = 0,4 ($21/5=4,2$ $2/4,2 = 0,4761904761904762$);
- VI – PL, quociente = 0,4 ($21/5=4,2$ $2/4,2 = 0,4761904761904762$);
- VII – MDB, quociente = 0,2 ($21/5=4,2$ $1/4,2 = 0,2380952380952381$);
- VIII – PRD, quociente = 0,2 ($21/5=4,2$ $1/4,2 = 0,2380952380952381$);
- IX – NOVO, quociente = 0,2 ($21/5=4,2$ $1/4,2 = 0,2380952380952381$);
- X – FEDERAÇÃO PSOL/REDE, quociente = 0,2 ($21/5=4,2$ $1/4,2 = 0,2380952380952381$) e;
- XI – SD, quociente = 0,2 ($21/5=4,2$ $1/4,2 = 0,2380952380952381$).



Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 30 de janeiro de 2025.

ANDERSON GOGGI RODRIGUES

Presidente

DAVI ESMAEL

1º Secretário

MAURICIO LEITE

2º Secretário

JOÃO FLÁVIO

3º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003200390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Goggi** em 30/01/2025 18:41

Checksum: **51589CCC2FD3F76EDA7B0E3C0E9211B122553C9E76A1D263396A03DB1FB7FEFC**

Assinado eletronicamente por **João Flávio da Silva de Paiva** em 31/01/2025 10:29

Checksum: **31F9ECE4A8E10C4E3E76ACBC51AE71D19F34EF824F2299E92FAB3FA49613AD98**

Assinado eletronicamente por **Mauricio Leite** em 03/02/2025 14:07

Checksum: **7DF8AF29BECE12E5BAF089882D5E18DD37CF94258B72FFC86652652ECDD76100**

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael** em 03/02/2025 15:16

Checksum: **F3DDFB640144557256423E5EFE674F9F0439CED159C651399450A449D4B89ECF**

